



Câmara Municipal da Figueira da Foz

## DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

**07 DE SETEMBRO DE 2022**

**21 DE SETEMBRO DE 2022**

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Aprovar a suspensão do mandato do Vereador Carlos Ângelo Ferreira Monteiro por um período de trezentos e sessenta e quatro dias, de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023, pelo motivo de ir desempenhar novas funções profissionais.
- Aprovar o voto de congratulação pela nomeação do Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro para a Administração do Porto da Figueira da Foz/Aveiro.
- Aprovar um voto de congratulação ao atleta olímpico figueirense João Carlos Costa, por se ter sagrado campeão da Europa, na modalidade de pistola a 50 metros, na Polónia, em Wrocław.

### **ORDEM DO DIA**

#### **Câmara Municipal**

#### **Gabinete de Apoio à Presidência**

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a concessão do apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Buarcos, no valor de 15.000,00 €, para obras de reabilitação da Capela de Nossa Senhora da Encarnação, condicionada à aprovação da 13ª alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, por parte da Câmara Municipal.

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º, das Normas de Execução



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia Alqueidão, no valor de 5.000,00 €, para ressarcimento das despesas com a Construção do Talhão dos Antigos Combatentes no cemitério da Freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto nas alíneas u) e oo) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não aprovar a integração do Município da Figueira da Foz, como Fundador da Fundação de Serralves e a minuta do Protocolo entre esta e o Município da Figueira da Foz.

### **Departamento de Administração Geral e Finanças**

#### **Divisão de Finanças e Património**

##### **Serviço de Contabilidade**

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, aprovar a proposta da 13.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a proposta da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo:**

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a proposta de 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- 1 – Propor o lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

2 – Propor a isenção de Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, ao abrigo dos números 22 e 23 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A, n.º 1, do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20/09/2021 (Aviso n.º 17762/2021);

3 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos estabelecidos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

4 – Comunicar a deliberação tomada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano 2022, de acordo com o n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

- 1 – Propor a aplicação da taxa de 0,4% sobre os prédios urbanos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

2 – Propor a aplicação da dedução fixa ao valor de imposto que resulta da aplicação da referida taxa aos prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, ao abrigo do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis: 1 dependente = dedução fixa de 20,00 €; 2 dependentes = dedução fixa de 40,00 € e 3 ou mais dependentes = dedução fixa de 70,00 €;

3 – Propor majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como degradados aqueles que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

4 - Propor que a taxa aprovada pela assembleia municipal seja elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

5 – Propor majorar o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

6 – Propor reduzir em 30 % a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (ao abrigo do n.º 12 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e que tenham sido objeto de operações de reabilitação urbana a serem comprovadas e a merecerem parecer favorável dos serviços municipais. Estes prédios serão comunicados nos termos do n.º 15 do artigo 112º do referido Código.

7 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta que venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de modo a que se possa efetuar a comunicação da deliberação daquele órgão à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Bruno Reis, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

● 1 – Propor que seja fixada uma participação variável de 3,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

2 – Comunicar a percentagem de participação no IRS à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

3 - Submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal

### **Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

### Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, conjugado com as alíneas a) e b), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 76.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovar a isenção do pagamento das taxas pela ocupação de espaço público com exposição de viaturas, no valor de 877,00 € a conceder ao Tennis Club da Figueira da Foz, no âmbito da Organização do 4.º Open Absolutos 1000 TCFF/Ascendum Auto.

### Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, isentar a Freguesia de Buarcos e São Julião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento “10ª edição do Festival Pirata”, no valor total de 7,60 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, isentar a Freguesia de Paião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição”, no valor total de 7,60 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento “Festas da Sardinha de Cabanas em Honra de S. Miguel 2022”, no valor total de 3,80 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 8.º, do mesmo regulamento, isentar a Freguesia de S. Pedro do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento “Animações de Verão”, no valor total de 9,50 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

mesmo regulamento, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião da realização do evento “Festas em Honra de Santo Isidro 2022”, no valor total de 7,60 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, isentar Israel Modesto Unipessoal, Lda., do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, publicidade e licença de recinto itinerante, no âmbito da instalação e funcionamento do “Super Circo” levado a efeito no terreno junto à sede do Ginásio Clube Figueirense, no valor total de 606,30 €.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, e nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar Maria Luísa Salgueiro Marques do pagamento de taxas inerentes à inumação de cadáver do seu marido, no valor total de 83,30 €.

### **Serviço de Património**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Revogar o despacho de 1 de agosto de 2018 do Presidente da Câmara Municipal à data, proferido ao abrigo da delegação de competências dada pela Câmara Municipal, referente à venda do imóvel;

- Autorizar a doação ao Centro Social de Santo Amaro da Boiça do prédio urbano sito em Santo Amaro da Boiça, freguesia de Maiorca, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 889 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4169/Maiorca, devendo constar da escritura de doação uma cláusula de reversão caso o imóvel não seja utilizado para os fins prosseguidos pela Associação, não podendo, ainda, ser arrendado ou cedido a outra entidade, nem dado como garantia hipotecária;

- Atribuir à doação, para efeitos de realização da respetiva escritura, o valor de 26.835,11 €, correspondente ao valor patrimonial tributável atualizado do prédio;

- Autorizar a restituição da quantia de 6.950,00 €, paga pela Associação em 24 de abril de 2019.

### **Divisão de Contratação Pública**

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

● Ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua redação atual, e das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, aprovar:

1- O projeto de execução patentado e a subseqüente abertura de um procedimento para a realização da empreitada que tem por objeto a “Requalificação do Núcleo antigo da Figueira da Foz – Requalificação das Ruas”, por concurso público - Processo E.CP/53/2022(SCE);

2- O preço base do procedimento no valor 1 573.388,15, acrescido de IVA no montante de € 94.403,29, perfazendo o valor global de € 1.667.791,44, cujos encargos serão distribuídos da seguinte forma:

Ano Económico 2022: € 416.947,86

Ano Económico 2023: € 1.250.843,58

3- As peças do procedimento de formação do contrato, nomeadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;

4- A designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:

- Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;

- 1.º Vogal efetivo: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior;

- 2.º Vogal efetivo: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;

- Os Suplentes serão os seguintes:

- 1.º Suplente: Alexandra Maria Geraldês Domingues, Técnica Superior;

- 2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica;

- 3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;

- 4.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;

- 5.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;

- 6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal.

5 – A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

### Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual), com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, aprovar:

- O projeto de execução patentado e a subseqüente abertura de um procedimento por concurso



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

público, com publicidade internacional - Processo E.CP/54/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto o "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais", por lotes, compreendendo os lotes a seguir descritos:

Lote 1 — Quinta das Recolhidas em Vila Verde;

Lote 2 - Vila Robim – Tavadede;

Lote 3 — Leirosa 1ª Fase- Marinha das Ondas;

Lote 4 — Leirosa 2ª Fase e Bloco das Viúvas — Marinha das Ondas;

Ficando a sua aprovação condicionada à prévia aprovação da 4.ª Revisão Orçamental, em sede de Assembleia Municipal.

- O preço base do procedimento no valor de € 6 162 832,02, acrescido de IVA no montante de € 369 769, perfazendo o valor global de € 6 532 601,94, cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:

Ano Económico 2022: € 110 314,00;

Ano Económico 2023: € 2.140.762,65;

Ano Económico 2024: € 3.211.143,97;

Ano Económico 2025: € 1.070.381,32;

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

- A designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Helena Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, em regime de substituição;

1.º Vogal: Rui Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição;

2.º Vogal: Silvia Romão, Técnica Superior;

1.º Suplente: Bruno Alves, Técnico Superior;

2.º Suplente: Sérgio Almeida, Técnico Superior;

3.º Suplente: Maria João Alves, Assistente Técnica;

4.º Suplente: Susana Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;

5.º Suplente: Carina Duarte, Técnica Superior;

6.º Suplente: Mónica Rosa, Técnica Superior;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

- A designação de Helena Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas em regime de substituição, como gestor de contrato, a quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

● Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:

- A retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 2, datada de 12 de setembro de 2022, elaborada pelo júri do concurso da empreitada para "Beneficiação troços localizados em diversas freguesias — Beneficiação de Arruamentos da Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavadede" e respetivo anexo, nos termos da alínea b), do n.º 5 e do n.º 7, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos;





## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos.

● Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:

- A retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 1 e respetivo Anexo A, datada de 16 de setembro de 2022, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público – E.CP.45/2022, cujo objeto consiste na "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) — Construção — 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", nos termos da al. b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos;

- A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos.

● Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, e conforme disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como no n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

1 - Aprovar a adjudicação do procedimento com a referência CPG n.º 82/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", nos seguintes termos:

- À concorrente ENDESA ENERGIA, S.A.;

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN):

Até ao valor global de 1.288.536,70 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 296.363,44 €, perfazendo o valor global de 1.584.900,14 €, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano Económico 2022: 348.500,00 €;

Ano Económico 2023: 1.236.400,14 €.

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE):

Até ao valor global de 808.506,35 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 185.956,46 €, perfazendo o valor global de 994.462,81 €, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano Económico 2022: 151.000,00 €

Ano Económico 2023: 843.462,81 €.

Lote 3 — Média Tensão (MT):

Até ao valor global de 363.338,07 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 83.567,76 €, perfazendo o valor global de 446.905,83 €, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano Económico 2022: 81.000,00 €;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Ano Económico 2023: 365.905,83 €.

- Condições de pagamento: mensal.

- Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

2 – Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - Aprovar que se proceda à correção, do(s) encargo(s) fixado(s) para cada ano económico, respeitando os encargos totais dos contratos, mediante prévia autorização do Presidente Câmara Municipal, sempre que se justifique e seja manifestamente necessário, atendendo à especificidade dos contratos a celebrar.

### **Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos**

#### **Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada), aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade de interserviços e intercarreiras, do trabalhador desta Autarquia, identificado nos documentos anexos ao processo, que exerce funções no Quartel da Imagem/Serviço de Biblioteca e Arquivo/Divisão de Cultura, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

- Encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, a qual consiste na criação de sete postos de trabalho, que a seguir se indicam:

- 2 lugares de Assistente Técnico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho da Figueira da Foz;

- 1 lugar de coordenador técnico, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas Figueira Mar;

- 1 lugar com a designação “Emprego Apoiado em Mercado Livre”;

- 2 lugares de Técnico Superior na área Turismo, na Divisão de Promoção e Animação Turística, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

- 1 lugar de Técnico Superior na área de Arquitetura, no Serviço de Reabilitação Urbana da Divisão de Urbanismo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

- Encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do “Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus”, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 15 de setembro de 2022, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:

1 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:

- Ref.ª A - Diretor/a do Departamento de Ambiente e Obras Municipais:

Presidente do júri: Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Diretora Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, do Município de Coimbra;

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município da Cantanhede;

2.ª Vogal efetiva : Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz,

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz.

- Ref.ª B — Diretor/a do Departamento de Cultura e Turismo:

Presidente do júri: António Carlos Albuquerque de Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do Município de Cantanhede;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:

- Ref.ª C - Chefe da Divisão de Contratação Pública:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

2.º Vogal efetivo: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª D - Chefe da Divisão de Estudos e Projetos:

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.

- Ref.ª E - Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta:

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva; Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Município da Figueira da Foz;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.

- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação:

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Finanças e Património:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;

- Ref.ª H - Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística:

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;

Vogal suplente: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município de Figueira da Foz;

- Ref.ª I - Chefe da Divisão de Cultura:

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município de Figueira da Foz;

Vogal suplente: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª J - Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município de Figueira da Foz;

Vogal suplente: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz.

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 3.º grau, com a seguinte composição:



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ref.<sup>a</sup> K - Chefe do Serviço de Parque de Campismo:

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Anabela Cristina Lourenço Bento, Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;

- Ref.<sup>a</sup> L - Chefe do Serviço de Contabilidade:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

1.<sup>o</sup> Vogal efetivo: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz.

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;

- Ref.a M - Chefe do Serviço de Museus e Núcleos:

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Figueira da Foz;

1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Foz;

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.<sup>a</sup> N - Chefe do Serviço de Biblioteca e Arquivo:

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;

1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Anabela Cristina Lourenço Bento, Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística, do Município da Figueira da Foz.

### **Departamento de Ambiente e Obras Municipais**

#### **Divisão de Gestão de Empreitadas**

Reunião Ordinária de 07 setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil:**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Encontrando-se ausente o Presidente, por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da referida Lei, aprovar os trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada “EB 1 das Abadias - Beneficiação”, no valor de 14.875,09 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do 3.º adicional ao referido contrato de empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares.

### Reunião Ordinária de 21 setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da referida Lei, aprovar os trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada da “Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação”, no valor de 7.692,96 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato de empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Presidente, por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da referida Lei, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária Provisória, no âmbito do contrato de empreitada “EB 1 das Abadias - Beneficiação”, no valor de 154.560,43 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária Provisória no âmbito da empreitada da “Área de Requalificação Urbana no Cabedelo 2.ª fase – Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar”, no montante de 160.835,62 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a primeira revisão de preços provisória no âmbito da empreitada de “Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz”, no montante de 18.107,04 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a segunda revisão de preços provisória, no âmbito da empreitada de “Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz”, no montante de 64.565,89 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto de 2022, pelo qual aprovou o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Mapa de Trabalhos, no âmbito da empreitada para a requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF).
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 17.584,03 €, acrescidos de IVA, referente à empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”.
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a revisão de preços provisória no âmbito da empreitada da “Escola Secundária Cristina Torres”, no montante de 42.416,58 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados O Presidente
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a ratificação do despacho do Presidente exarado a 25 de agosto de 2022, referente à aprovação do Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos da empreitada de “Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo a Murtinheira e a EN 109-8 – Quiaios”.

**Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico**

**Subunidade Orgânica de Mercados Municipais**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 e alínea c), do n.º 5, do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, autorizar a cedência da loja L15 do Mercado Engenheiro Silva a Juliana Varela Costa, a título definitivo

## **Departamento de Planeamento e Urbanismo**

### **Divisão de Planeamento**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 5 do artigo 189.º, do RJIGT— Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual):
  1. Aprovar e divulgar o “Relatório de ponderação da discussão pública” da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;
  2. Aprovar a versão final da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;
  3. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz.

### **Divisão de Urbanismo**

### **Serviço de Licenciamento**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, declarar a caducidade da licença de obras, no âmbito do processo de obras n.º 01/2015/50, em nome de Vitalii Velychko – Avenida dos Pescadores, freguesia de Quiaios.
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5 do artigo 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, declarar a caducidade da comunicação prévia de obras de construção, no âmbito do processo n.º 01/2009/15, em nome de Cardoso & Figueiredo, Lda. – Estrada de Santa Luzia, Lote B, Santa Luzia, freguesia de Lavos.





## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração com a Ordem dos Arquitectos e o Rotary Club da Figueira da Foz e de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Arq. José Isaías Cardoso.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, declarar a caducidade da licença no âmbito do processo n.º 01/2019/106, em nome de “The Prime VIII Outstanding View, Lda.” - Avenida 25 de Abril, freguesia de Buarcos e São Julião.

### **Departamento de Cultura e Turismo**

#### **Divisão de Cultura**

##### **Cultura**

###### Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a fixação do valor de 7,00 € como preço de venda unitária ao público da publicação municipal “Lojas com História na Figueira da Foz”.

###### Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, isentar a comissão organizadora da Comunidade de Prática Formativa da Figueira da Foz do pagamento de taxas, no valor de 2.902,80 €, pela cedência de espaços do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, no âmbito da realização das III Jornadas da Foz, nos dias 6 a 7 de outubro de 2022.

### **Divisão de Promoção e Animação Turística**

#### **Promoção e Animação Turística**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

### Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
  - Aprovar a isenção de taxas e licenças, no valor de 5.462,20 €;
  - Aprovar o apoio financeiro no valor de 25.000,00 € - Aprovar os apoios logísticos nos valores de 3.005,00 € e 1.860,00 €, acrescidos de IVA;
  - Ratificar o despacho que autorizou o adiantamento de 8.000,00 €, relativo ao apoio financeiro, em 6 de setembro de 2022, no âmbito do “Gliding Barnacles 2022”.

### Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio logístico, com valor estimado de 823,20 €, e o apoio financeiro no valor de 2.000,00 €, a conceder à Junta de Freguesia do Alqueidão para a realização de atividades várias na freguesia, extensíveis às freguesias do Paião e Borda do Campo, de 30 de setembro a 1 de outubro de 2022, no âmbito do projeto denominado “A Sul do Mondego”.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 29 de agosto de 2022, no qual aprovou os preços do material de venda de “merchandising” no Posto de Turismo, nos seguintes termos:

- Toalhas de Praia - 26,00 €, com IVA incluído à taxa de 23%;
- Leque com impressão total - 11,00 €, com IVA incluído à taxa de 23%;
- Caneca de metal - 5,00 €, com IVA incluído à taxa de 23%;
- Suporte adesivo para smartphone - 1,00 €, com Iva incluído à taxa de 23%;
- Auricular função mãos livres - 7,00 €, com IVA incluído à taxa de 23%.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio logístico, no valor de 669,44 €, solicitado pelo Grupo Alves Bandeira, para a realização de um encontro de colaboradores na praia de Buarcos, bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas inerentes à realização do referido evento, no valor de 925,65 €.

### **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**



## **Serviço de Juventude e Desporto**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar o apoio logístico, no valor de 3.679,20 €, referente ao transporte dos alunos inscritos no Centro de Formação Desportiva, bem como a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, no qual se prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.000,00 €.
- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da realização do 16.º Rally Portugal Histórico, autorizar a isenção de taxas ao Automóvel Clube de Portugal, no valor de 1.213,90 €, o apoio logístico, no valor de 724,77 €, bem como a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor 552,77 €.

## **Serviço de Educação**

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio ao transporte dos alunos da Escola EB 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, que irão frequentar no ano letivo 2022/2023 o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, no valor total estimado de 7.993,47 €, nos moldes previstos na informação elaborada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais.
- Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, , aprovar:
  - A atualização dos valores unitários contratuais das refeições escolares (almoços e lanches), de acordo com a proposta dos serviços.
  - A produção de efeitos a partir da data da comunicação da deliberação da Câmara Municipal;
  - A minuta do 3.º adicional de modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;
  - A remessa deste Adicional ao Contrato para "Contratação de Serviços para Fornecimento de Refeições Escolares ao Abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC — AQ 01/19 — JI, EB1's, EB2,3 e Escolas Secundárias", após assinatura, para o Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:

1 - A correção ao cabimento n.º 59/7, de 25/05/2022, nos moldes previstos na informação n.º 27739, de 6 de setembro de 2022, retificando o valor global previsto no ponto III da informação n.º 12961, de 9 de maio de 2022, submetida a reunião de Câmara Municipal de 1 de junho de 2022 e posteriormente a sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, o qual passa a ser composto dos seguintes valores: ano económico 2022 – 72.471,00 €; ano económico de 2023 – 108.706,50 €; encargo global – 181.177,50 €

2 - A remessa do presente processo à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, para autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias do Alqueidão, Freguesia de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca, Freguesia do Paião e Freguesia de São Pedro, para Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 21/2021, de 30 de janeiro, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, nos termos da respetiva minuta, bem como a Estrutura de Custos apresentada pela referida Associação para a implementação do Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar, no ano letivo 2022/2023, por forma a viabilizar a continuidade da intervenção.

### **Serviço de Assuntos Sociais**

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil:**

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração dos Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia e com as Coletividades, nos termos das respetivas minutas anexas ao processo, de forma a possibilitar a descentralização dos locais de atendimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, pelas Freguesias do Município.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio solicitado pela Instituição Associação Novo Olhar, através da elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades, bem como a isenção do pagamento das taxas urbanísticas relativas ao pedido de licenciamento, nos moldes indicados no protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Novo Olhar, IPSS

### **Serviço Municipal de Proteção Civil**

### **Serviço de Proteção Civil**

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer favorável, nos termos constantes da informação técnica n.º 21095, de 24 de agosto de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Pedro Daniel Antunes dos Santos, para a ação de (re)arborização em Cantinhos – Serra Gorda – Paião.